



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PORTARIA Nº 517  
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
DECLARO para os fins que se fizerem necessários,  
que a presente Portaria, n° 517, foi  
publicada no átrio da Prefeitura Municipal  
de Japaratuba, em 30/08/23, nos termos do  
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.  
Japaratuba/SE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Maria Angélica Andrade

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 1001 - 04/01/2021

DISPÕE SOBRE A  
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve,

**Considerando** o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2016, deste município, que trata da readaptação do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis; e

**Considerando** o Comunicado emitido pelo Instituto Nacional do Segurado Social – INSS, GEX/UTRP: ARACAJU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar a servidora efetiva **LILIA CRISTIANE ARAGÃO SANTOS MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº **533.\*\*\*.\*\*\*-20**, PROFESSORA, junto a Secretaria Municipal de Educação, em razão de Reabilitação Profissional do INSS, realizado no período de 16/03/2007 a 15/01/2009, estando apta para o exercício similar ao seu cargo de origem, exercendo, porém, atribuições que não exijam sobrecarga vocal, respeitando a habilitação exigida, nível de escolaridade, equivalência e vencimentos e carga horária do cargo de origem, conforme preceitua o §2º do art. 34, da Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 30 de agosto de 2023.

  
**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**  
*Prefeita Municipal*